



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14 /95
Modifica o artigo 105 do Regimento
Interno da Câmara de Vereadores.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Resolução :

Artigo 1º - O Artigo 105 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores passa a ter a seguinte redação :

" Artigo 105 - As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, às 18 (dezoito) horas.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 15, de 05 de julho de 1993.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira,
02 de outubro de 1995.

VEREADOR ANDRÉ RAPOSO

APROVADO
POR *Unanimidade*
EM *02/10* 1995

CÂMARA DE VEREADORES
PINDAMONHANGABA
32007 16015 000200
PROTOCOLO

Palacete Tiradentes



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICAÇÃO

Normalmente as sessões ordinárias têm o seu término por volta das 24 horas ou um pouco mais. Este horário não permite que munícipes acompanhem as sessões até seu final. Geralmente no início da Ordem do Dia, o público já se foi, pois a maioria se utiliza de transportes coletivos, impedindo-os de acompanharem toda a sessão. Muitos representantes de bairros já nos colocaram este assunto, indagando por que as sessões não começam mais cedo.

Assim, entendendo que as sessões da Câmara são públicas e que os munícipes interessados querem acompanhar o trabalho dos Srs. Vereadores, propomos que o início das sessões ordinárias seja mudado para as 18 (dezoito) horas, permitindo assim que haja maior participação popular.

O AUTOR.

Palacete Tiradentes